

Apresentação do Programa CLDS – 5G

Instituto da Segurança Social, I.P.

Unidade de Apoio a Programas

.....

28 e 29 de fevereiro de 2024

1 de março de 2024



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Portaria n.º 428/2023, de 12 de agosto

(Altera e republica a Portaria n.º 64/2021, de 17 de março)

- Procede à **regulamentação dos CLDS 5G**, através da alteração à **Portaria n.º 64/2021, de 17 de março**, que define o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social pelas autarquias locais.
- Este Programa é financiado no âmbito do **Programa da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão**, designado por **Pessoas 2030**.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Objetivos do CLDS-5G

- Pretende reforçar as **políticas de inclusão social** e **combate à pobreza** em Portugal encarando o território como uma dimensão essencial para a sua concretização, concentrando as intervenções nos grupos populacionais que evidenciam fragilidades mais significativas e promovendo a mudança tendo em conta os fatores de vulnerabilidade.
- **Prevenir e combater a exclusão social**, particularmente a infantil, quebrando ciclos intergeracionais de pobreza e de exclusão social e **garantindo a coesão social e territorial**.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Territórios de Intervenção do CLDS-5G

- A identificação dos territórios de intervenção do CLDS inicia -se com a definição de **uma lista de concelhos**, tendo por base as suas características em termos de **vulnerabilidade social** e em função dos valores de um conjunto de **indicadores**.



- Resulta na criação de **diferentes níveis de financiamento**, a atribuir aos projetos em função:
 - da **população residente** em cada um dos concelhos selecionados enquanto território de intervenção, valorizando, simultaneamente,
 - quer o grau de **vulnerabilidade social** identificado no território,
 - quer a sua localização geográfica no que respeita à **interioridade**.

Objetivos da metodologia de seleção de concelhos

- Promover o acesso ao Programa e ao financiamento, de territórios que revelem maiores dificuldades de mobilização para a apresentação de projetos;
 - Reforçar a lógica do convite em detrimento de uma lógica de concurso nacional;
 - Garantir, previamente, a equidade do processo;
 - Implementar um mecanismo de seleção dos territórios a intervencionar;
 - Garantir a escolha dos que apresentam maiores níveis de fragilidade social;
- 
- **Promover um maior equilíbrio entre o valor do financiamento a atribuir e as necessidades de intervenção dos territórios.**



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Indicadores de base para a seleção dos concelhos

Os **indicadores** de identificação das **vulnerabilidades sociais** a considerar e que estão na base da seleção dos concelhos a intervencionar são os seguintes:

- a) Desempregados registados (IEFP, média de 2022)/População Residente 15 -74 anos (INE, Estatísticas Demográficas 2022);
- b) Desempregados registados há 1 ano ou mais (IEFP, média de 2022)/População Residente 15 -74 anos (INE, Estatísticas Demográficas 2022);



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Indicadores de base para a seleção dos concelhos

c) Titulares da prestação garantia para a infância 3 -17 anos + Potenciais titulares da prestação garantia para a infância com menos de 3 anos (II/MTSSS, FEV 2023)/População 0 -17 anos (INE, Estatísticas Demográficas 2022);

d) Índice de envelhecimento da população (INE, Estatísticas Demográficas 2022) = [População com 65 e mais anos de idade/População com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos]*100;



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Indicadores de base para a seleção dos concelhos

- e) Beneficiários do Rendimento Social de Inserção (II/MTSSS, FEV 2023)/População Residente total (INE, Estatísticas Demográficas 2022);
- f) Beneficiários do Complemento Solidário para Idosos (II/MTSSS, FEV 2023)/População com 65 e mais anos (INE, Estatísticas Demográficas 2022);
- g) Pessoas em Situação de Sem -Abrigo (PSSA) (Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem -Abrigo — ENIPSSA — DEZ 2021)/População Residente total (INE, Estatísticas Demográficas 2022).



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Metodologia

- A classificação de um concelho como estando em **situação de vulnerabilidade resulta** de, pelo menos, um dos indicadores associados aos perfis do território de intervenção se encontrar **acima do valor mediano** desse indicador, para o conjunto dos concelhos de Portugal Continental.
- Relativamente ao indicador referente à proporção de Pessoas em Situação de Sem –Abrigo (PSSA) da região, um concelho **é considerado com situação crítica de pobreza** quando tem uma **proporção maior ou igual a 0,05 %** de PSSA no total da sua população.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Metodologia

- O **critério de ponderação para majoração** de financiamento corresponde a **10%**, a atribuir os concelhos, por cada uma das quatro vulnerabilidades identificadas pelos indicadores:

- a) Territórios especialmente afetados por desemprego;
- b) Territórios com situações críticas de pobreza infantil;
- c) Territórios envelhecidos;
- d) Territórios com reconfigurações sociodemográficas acentuadas.

- Este critério é combinado com o critério de majoração de interioridade correspondente a **20%**, quando o concelho constar da lista de territórios previstos no artigo 2.º da Portaria n.º 208/207, de 13 de julho.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Perfis de Territórios de Intervenção do CLDS-5G

- Territórios especialmente afetados por desemprego:

Com base em Desempregados registados (IEFP, média de 2022)/População Residente 15 -74 anos (INE, Estatísticas Demográficas 2022); e, Desempregados registados há 1 ano ou mais (IEFP, média de 2022)/População Residente 15 -74 anos (INE, Estatísticas Demográficas 2022).

-Territórios com situações críticas de pobreza infantil:

Com base em Titulares da prestação garantia para a infância 3 -17 anos + Potenciais titulares da prestação garantia para a infância com menos de 3 anos (II/MTSSS, FEV 2023)/População 0 -17 anos (INE, Estatísticas Demográficas 2022).



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Perfis de Territórios de Intervenção do CLDS-5G

- Territórios envelhecidos:

Com base no Índice de envelhecimento da população (INE, Estatísticas Demográficas 2022) = $[População\ com\ 65\ e\ mais\ anos\ de\ idade / População\ com\ idades\ compreendidas\ entre\ os\ 0\ e\ os\ 14\ anos] * 100$.

- Territórios com reconfigurações sociodemográficas acentuadas:

Com base nos Beneficiários do Rendimento Social de Inserção (II/MTSSS, FEV 2023)/População Residente total (INE, Estatísticas Demográficas 2022); Beneficiários do Complemento Solidário para Idosos (II/MTSSS, FEV 2023)/População com 65 e mais anos (INE, Estatísticas Demográficas 2022); e, Pessoas em Situação de Sem -Abrigo (PSSA) (Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem -Abrigo — ENIPSSA — DEZ 2021)/População Residente total (INE, Estatísticas Demográficas 2022).



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Cálculo do valor de base do financiamento

- Assentou numa **hierarquização dos concelhos**;
- Em função da respetiva população;
- Definiram-se os **montantes financeiros associados**;
- Com base numa lógica de economias de escala.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Valor financeiro base a atribuir aos concelhos

N.º de habitantes	Montantes financeiros (€)
< de 6 mil	250 mil
6 mil a < de 20 mil	Entre os 260 mil e os 300 mil
20 mil a < de 60 mil	Entre os 310 mil e os 350 mil
60 mil a < de 100 mil	Entre os 400 mil e os 550 mil
100 mil a < de 200 mil	Entre os 600 mil e os 1 000 mil
= > 200 mil habitantes	Entre os 1 050 mil e os 2 600 mil

- O valor financeiro base a atribuir resulta, assim, da dimensão da população em cada concelho, das majorações de **10%**, por cada uma das quatro vulnerabilidades identificadas, e de **20%** pela interioridade.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Lista de concelhos a abranger pelo CLDS-5G

- O **Despacho n.º 514/2024, de 18 de janeiro**, do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social **aprova**:
 - A lista de concelhos a abranger nas regiões de convergência (Norte, Centro e Alentejo);
 - Os indicadores que estiveram na base da sua seleção;
 - Os critérios para definição do nível de financiamento.
- Um CLDS-5G pode abranger um **território de dimensão concelhia ou infra concelhia**, conforme o estabelecido no aviso de abertura de candidaturas.

Concelhos elegíveis CLDS-5G Aveiro

Concelhos	Desemprego	Pobreza	Envelhecimento	Reconfigurações sociodemográficas
Águeda				X
Albergaria-a-Velha				X
Anadia			X	X
Arouca				X
Aveiro				X
Castelo de Paiva	X			X
Espinho	X	X	X	X
Estarreja	X	X		X
Ílhavo				X
Murtosa				X
Oliveira do Bairro				X
Ovar				X
Santa Maria da Feira	X			
São João da Madeira	X			X
Sever do Vouga			X	
Vagos				X
Vale de Cambra			X	

Concelhos não elegíveis CLDS-5G Aveiro

Concelhos
Mealhada
Oliveira de Azeméis

Concelhos elegíveis CLDS-5G Beja

Concelhos	Desemprego	Pobreza	Envelhecimento	Reconfigurações sociodemográficas
Aljustrel	X	X		X
Almodôvar	X		X	X
Alvito	X	X		X
Barrancos	X	X		X
Beja	X	X		X
Cuba	X	X		X
Ferreira do Alentejo	X	X		X
Mértola	X	X	X	X
Moura	X	X		X
Odemira	X	X		X
Ourique		X	X	
Serpa	X	X	X	X
Vidigueira	X	X		X

Concelhos não elegíveis CLDS-5G Beja

Concelho
Castro Verde



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Concelhos elegíveis CLDS-5G Braga

Concelhos	Desemprego	Pobreza	Envelhecimento	Reconfigurações sociodemográficas
Amares				X
Barcelos				X
Braga				X
Cabeceiras de Basto	X			X
Celorico de Basto	X			X
Esposende				X
Fafe	X			
Guimarães	X			
Póvoa de Lanhoso	X			X
Terras de Bouro	X		X	X
Vieira do Minho	X		X	X
Vila Verde				X
Vizela	X			

Concelhos não elegíveis CLDS-5G Braga

Concelho

Vila Nova de Famalicão



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Concelhos elegíveis CLDS-5G Bragança

Concelhos	Desemprego	Pobreza	Envelhecimento	Reconfigurações sociodemográficas
Alfândega da Fé	X	X	X	X
Bragança		X	X	
Carraceda de Ansiães	X	X	X	X
Freixo de Espada à Cinta	X	X	X	X
Macedo de Cavaleiros	X	X	X	X
Miranda do Douro	X	X	X	X
Mirandela	X	X	X	X
Mogadouro	X	X	X	X
Torre de Moncorvo	X	X	X	X
Vila Flor	X	X	X	X
Vimioso	X	X	X	X
Vinhais	X	X	X	X

Concelhos elegíveis CLDS-5G Castelo Branco

Concelhos	Desemprego	Pobreza	Envelhecimento	Reconfigurações sociodemográficas
Belmonte	X		X	X
Castelo Branco	X	X	X	X
Covilhã	X	X	X	X
Fundão	X	X	X	X
Idanha-a-Nova	X	X	X	X
Oleiros			X	
Penamacor	X	X	X	X
Proença-a-Nova		X	X	
Sertã	X	X	X	X
Vila de Rei		X	X	
Vila Velha de Ródão		X	X	

Concelhos elegíveis CLDS-5G Coimbra

Concelhos	Desemprego	Pobreza	Envelhecimento	Reconfigurações sociodemográficas
Arganil	X		X	X
Cantanhede			X	X
Coimbra	X			X
Figueira da Foz	X		X	X
Góis	X	X	X	
Lousã				X
Mira			X	X
Miranda do Corvo			X	
Montemor-o-Velho	X			
Oliveira do Hospital	X		X	X
Pampilhosa da Serra	X		X	
Penacova			X	X
Penela			X	X
Soure	X		X	
Tábua	X		X	X
Vila Nova de Poiares				X



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela União Europeia



Concelhos não elegíveis CLDS-5G Coimbra

Concelho

Condeixa-a-Nova



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Concelhos elegíveis CLDS-5G Évora

Concelhos	Desemprego	Pobreza	Envelhecimento	Reconfigurações sociodemográficas
Alandroal			X	X
Arraiolos			X	
Borba	X	X	X	X
Estremoz	X	X	X	X
Évora		X		X
Montemor-o-Novo			X	X
Mora		X	X	
Mourão	X	X		X
Portel	X	X		X
Redondo	X	X		X
Reguengos de Monsaraz	X	X		X
Vendas Novas			X	
Viana do Alentejo	X			X
Vila Viçosa			X	

Concelhos elegíveis CLDS-5G Guarda

Concelhos	Desemprego	Pobreza	Envelhecimento	Reconfigurações sociodemográficas
Aguiar da Beira			X	X
Almeida		X	X	X
Celorico da Beira	X	X	X	X
Figueira de Castelo Rodrigo	X	X	X	X
Fornos de Algodres	X		X	X
Gouveia	X	X	X	X
Guarda				X
Manteigas	X		X	X
Mêda		X	X	X
Pinhel			X	X
Sabugal		X	X	X
Seia	X		X	X
Trancoso			X	X
Vila Nova de Foz Côa	X	X	X	X

Concelhos elegíveis CLDS-5G Leiria

Concelhos	Desemprego	Pobreza	Envelhecimento	Reconfigurações sociodemográficas
Alvaiázere			X	X
Ansião			X	X
Bombarral				X
Castanheira de Pêra			X	X
Figueiró dos Vinhos	X	X	X	X
Leiria				X
Marinha Grande	X			X
Nazaré				X
Pedrógão Grande	X	X	X	X
Peniche	X	X		X
Pombal			X	

Concelhos elegíveis CLDS-5G Lisboa

Concelhos	Desemprego	Pobreza	Envelhecimento	Reconfigurações sociodemográficas
Alenquer				x
Cadaval		x	x	x
Lourinhã		x		

Concelhos elegíveis CLDS-5G Portalegre

Concelhos	Desemprego	Pobreza	Envelhecimento	Reconfigurações sociodemográficas
Alter do Chão	X	X	X	X
Arronches		X	X	X
Avis	X	X	X	X
Campo Maior	X	X		X
Castelo de Vide			X	
Crato	X	X	X	X
Elvas	X	X		X
Fronteira	X		X	
Gavião	X	X	X	X
Marvão		X	X	X
Monforte	X	X		X
Nisa	X	X	X	X
Ponte de Sor	X	X	X	X
Portalegre				X
Sousel	X	X	X	X

Concelhos elegíveis CLDS-5G Porto

Concelhos	Desemprego	Pobreza	Envelhecimento	Reconfigurações sociodemográficas
Amarante	x	x		x
Baião	x	x		x
Felgueiras	x			x
Gondomar	x	x		x
Lousada	x			x
Maia				x
Marco de Canaveses	x	x		x
Matosinhos	x			x
Paços de Ferreira	x			x
Paredes	x			x
Penafiel	x			x
Porto	x	x		x
Póvoa de Varzim	x			x
Santo Tirso	x			x
Trofa				x
Valongo	x			x
Vila do Conde				x
Vila Nova de Gaia	x			x



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Concelhos elegíveis CLDS-5G Santarém

Concelhos	Desemprego	Pobreza	Envelhecimento	Reconfigurações sociodemográficas
Abrantes	x	x	x	x
Alcanena			x	
Almeirim		x		x
Alpiarça		x		x
Benavente	x	x		x
Cartaxo		x		
Chamusca		x	x	x
Constância	x			x
Coruche	x	x	x	x
Entroncamento		x		x
Ferreira do Zêzere			x	x
Golegã		x	x	x
Mação	x	x	x	x
Rio Maior		x		x
Salvaterra de Magos		x		
Santarém		x		x
Sardoal	x		x	x
Tomar		x	x	x
Torres Novas			x	
Vila Nova da Barquinha				x

Concelhos não elegíveis CLDS-5G Santarém

Concelho
Ourém

Concelhos elegíveis CLDS-5G Setúbal

Concelhos	Desemprego	Pobreza	Envelhecimento	Reconfigurações sociodemográficas
Alcácer do Sal		X	X	
Grândola		X		X
Santiago do Cacém			X	X
Sines	X	X		X

Concelhos elegíveis CLDS-5G Viana do Castelo

Concelhos	Desemprego	Pobreza	Envelhecimento	Reconfigurações sociodemográficas
Arcos de Valdevez			X	X
Caminha			X	
Melgaço			X	X
Monção			X	X
Paredes de Coura			X	X
Ponte da Barca			X	X
Ponte de Lima				X
Valença	X	X		X

Concelhos não elegíveis CLDS-5G Viana do Castelo

Concelhos
Viana do Castelo
Vila Nova de Cerveira

Concelhos elegíveis CLDS-5G Vila Real

Concelhos	Desemprego	Pobreza	Envelhecimento	Reconfigurações sociodemográficas
Alijó	X	X	X	X
Boticas	X		X	X
Chaves	X	X	X	X
Mesão Frio	X		X	X
Mondim de Basto	X	X	X	X
Montalegre	X	X	X	X
Murça	X	X	X	X
Peso da Régua	X	X	X	X
Ribeira de Pena	X		X	X
Sabrosa	X		X	X
Santa Marta de Penaguião	X	X	X	X
Valpaços	X	X	X	X
Vila Pouca de Aguiar	X	X	X	X
Vila Real	X			X

Concelhos elegíveis CLDS-5G Viseu

Concelhos	Desemprego	Pobreza	Envelhecimento	Reconfigurações sociodemográficas
Armamar	x	x	x	x
Carregal do Sal			x	x
Castro Daire	x	x	x	x
Cinfães	x	x		x
Lamego	x	x	x	x
Mangualde	x		x	x
Moimenta da Beira	x	x	x	x
Mortágua			x	
Nelas	x		x	x
Oliveira de Frades	x			x
Penalva do Castelo	x		x	x
Penedono	x	x	x	x
Resende	x	x	x	x
Santa Comba Dão			x	x
São João da Pesqueira	x	x	x	x
São Pedro do Sul	x		x	x
Sátão	x	x	x	x
Sernancelhe	x	x	x	x
Tabuaço	x	x	x	x
Tarouca	x	x		x
Tondela			x	x
Vila Nova de Paiva	x		x	x
Viseu				x
Vouzela	x		x	x



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela União Europeia



Governo da República Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Convite para manifestação de interesse

As **câmaras municipais** dos concelhos constantes da lista são **convidadas** pelo ISS, IP, a manifestar, num prazo de 10 dias úteis:

- o seu interesse no processo;
- e, quando aplicável, definir os territórios infra concelhios.

O convite contém **informação necessária à tomada de decisão** esclarecida, nomeadamente no que se refere ao nível de financiamento a atribuir ao concelho.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Entidade Coordenadora Local de Parceria

A **câmara municipal** constitui-se entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) em cada CLDS;

A **ECLP** é responsável pela **coordenação administrativa e financeira do CLDS**, assumindo a **função de interlocutora** da parceria com o ISS, I. P., e com as entidades gestoras dos fundos nacionais ou europeus que financiem os CLDS.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP)

Competências da coordenadora:

- a) Dinamizar e coordenar a execução do plano de ação e correspondente orçamento;
- b) Desenvolver as ações previstas;
- c) Receber e gerir o financiamento e transferi-lo para as restantes entidades da parceria, quando existam;
- d) Enquadrar e proceder à afetação de um trabalhador do seu mapa de pessoal ou à contratação do coordenador técnico do CLDS e outros recursos humanos de apoio ao coordenador, de acordo com as condições específicas de implementação fixadas de acordo com as normas orientadoras para a execução do CLDS;



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



SEGURANÇA SOCIAL



ISS
INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP)

Competências da coordenadora:

- e) Organizar e manter atualizados os processos contabilísticos e o dossier técnico do CLDS;
- f) Garantir, através do coordenador técnico, a recolha dos comprovativos do cumprimento dos requisitos impostos às entidades locais executoras das ações;
- g) Garantir a organização e a produção documental necessária à elaboração de relatórios de execução e final do CLDS;
- h) Garantir o cumprimento das disposições nacionais e comunitárias decorrentes do financiamento comunitário, quando aplicável.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP)

- No entanto, a **Câmara Municipal** pode selecionar uma **ECLP**, mediante parecer obrigatório do CLAS, de entre entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuem na área do desenvolvimento social, designadamente instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e equiparadas, associações de desenvolvimento local (ADL) e organizações não governamentais (ONG) sediadas, preferencialmente, nos territórios a intervencionar, desde que reúnem os seguintes requisitos:
 - Encontrar-se legalmente constituídas e devidamente registadas;
 - Ter a situação regularizada perante segurança social e administração fiscal;
 - Ter a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos FEEI;

Entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP)

- Ter a situação regularizada perante o município;
- Possuir contabilidade organizada, elaborada por um TOC;
- Demonstrar capacidade de coordenação técnica, administrativa e financeira.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Entidade Coordenadora Local de Parceria :

Compete, ainda à entidade coordenadora:

- Desenvolver as ações previstas no plano de ação, através dos seu meios próprios, e/ou por entidades sediadas no território de intervenção, designadas por Entidades Locais executoras das ações (ELEA);
- Selecionar as ELEA(s), mediante decisão fundamentada, de entre:
 - Entidades de direito publico;
 - Entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuem na área de desenvolvimento social;
 - Entidades de direito privado com fins lucrativos, desde que integrem o CLAS;
- A seleção das ELEA(s) tem de ter parecer prévio do CLAS;
- Aprovar a constituição da parceria para o desenvolvimento do CLDS, não podendo ser de número superior a três;
- Designar um coordenador técnico com acordo da Câmara Municipal.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Entidade Local de Execução das Ações (ELEA)

Compete às entidades locais de execução das ações:

- a) Executar diretamente a ação ou as ações constantes do plano de ação;
- b) Constituir equipas de acordo com as condições específicas de implementação fixadas nas normas orientadoras para a execução do CLDS;
- c) Reportar à ECLP o desenvolvimento das ações;
- d) Organizar e manter atualizados os processos contabilísticos e o dossier técnico das ações que desenvolvem;



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Entidade Local de Execução das Ações (ELEA)

Compete às entidades locais de execução das ações:

- e) Garantir a organização e a produção documental necessárias à interlocução com ECLP;

- f) Apresentar à ECLP, através do coordenador técnico do CLDS, a declaração de que possuem capacidade de coordenação técnica, administrativa e financeira para desenvolver as ações previstas no plano de ação que lhe são incumbidas.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Lista final de territórios CLDS-5G

- Resultante do processo descrito.
- Publicitada em **Aviso** de abertura de candidaturas aos fundos europeus.
- É apresentada apenas **uma candidatura por cada um dos territórios** constantes do Aviso e para o período de execução nele definido.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Âmbito territorial CLDS-5G

- O CLDS tem uma abrangência **concelhia** ou **infra concelhia**.
- Os concelhos com abrangência infra concelhia são:
 - Braga; Guimarães; Porto; Maia; Matosinhos; Gondomar; Vila Nova de Gaia; Santa Maria da Feira; Coimbra; Leiria.
- A Câmara municipal deve **indicar a abrangência** do território infra concelhio e respetivo **montante financeiro**.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Eixos de Intervenção do CLDS-5G

- **Eixo 1:** Emprego, formação e qualificação;
- **Eixo 2:** Combate à pobreza e à exclusão social das crianças e dos jovens, promotor de uma efetiva garantia para a infância;
- **Eixo 3:** Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade;
- **Eixo 4:** Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Eixos de intervenção por perfis de territórios

Perfis de territórios	Eixos de Intervenção			
	1	2	3	4
Territórios especialmente afetados por desemprego	X			
Territórios com situações críticas de pobreza infantil		X		
Territórios envelhecidos			X	
Territórios com reconfigurações sociodemográficas acentuadas				X

Ações a desenvolver no CLDS – 5G

- Em função dos **perfis** de cada território **devem ser desenvolvidas as ações** previstas em cada um dos **eixos** correspondentes a determinado perfil.
- Os **eixos** de intervenção concretizam -se em **ações** a desenvolver no território, ao longo do período de execução dos projetos.
- No **mínimo** devem ser desenvolvidas **6 (seis) ações dos eixos de intervenção** correspondentes ao perfil de cada território.
- Podem ainda, ser desenvolvidas **ações não financiadas** pelo programa CLDS, desde que entendidas pelo CLAS como importantes para a intervenção territorial a realizar.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Plano de Ação

- Elaborado para o **período definido** em aviso  **48 meses**
- O plano deve ser realizado com base nos seguintes instrumentos de planeamento elaborados no âmbito da Rede Social:
 - Diagnóstico Social;
 - Plano de desenvolvimento social;
 - Contratos locais de Segurança;
 - Planos Municipais de Proteção Civil;
 - Planos Municipais de Integração de Migrantes;
 - Plano de Ação para o Envelhecimento Ativo e Saudável;
 - Plano de Ação de Combate à Pobreza e Garantia para a Infância;
 - sem prejuízo de outros instrumentos de planeamento municipal considerados relevantes para as ações a desenvolver.

Plano de Ação

- **Deve conter:**
 - **Objetivos;**
 - **Eixos** de intervenção;
 - **Ações a desenvolver** e respetiva descrição;
 - Caracterização dos **destinatários** a abranger por ação;
 - **Limites** do território de intervenção (quando infra concelhio, indicação das freguesias);
 - **Indicadores** de execução e de resultados esperados;



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Plano de Ação

- Deve conter:

- **Orçamento** desagregado por rubricas e ano civil, o qual não pode exceder o limite máximo do financiamento previsto para o território de intervenção;
- **Cronogramas** físico e financeiro;
- **ELEA(s)**;
- Identificação do **coordenador**, currículo e declaração de afetação por período normal de trabalho a tempo completo e em exclusividade;



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Plano de Ação

- Deve conter:

- Quando no território existam outros programas destinados a públicos-alvo específicos, o plano deve indicar as **formas de articulação** com os projetos desenvolvidos no âmbito desses programas, caso existam, **não podendo as ações** que venham a ser incluídas no CLDS-5G **sobrepor-se** às ações desenvolvidas nesses projetos.
- Ainda, as **ações não financiadas**, entendidas pelo CLAS como importantes para a intervenção territorial a realizar, nomeadamente **ações que mobilizem os recursos disponíveis na comunidade**, promovendo o desenvolvimento integrado do CLDS em diversas áreas de intervenção, designadamente na integração, habitação, saúde, desporto, educação e reabilitação urbana.

Plano de Ação

- Deve ser elaborado por:

- Entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP);
- Com a colaboração do **Núcleo Executivo do CLAS** e do **coordenador técnico**, devendo as ações ser definidas de processos de participação e auscultação dos munícipes;
- O plano de ação é submetido a **parecer do CLAS**, sendo emitido no prazo de 15 dias após a submissão.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Plano de Ação

- É aprovado:

- Após emissão de parecer do CLAS, o Plano de ação é aprovado pela Câmara municipal, tendo em consideração:
 - A verificação da **pertinência da intervenção** face aos objetivos do Programa CLDS-5G;
 - A **coerência** do plano de ação com os **instrumentos de planeamento municipais** ou supramunicipais (diagnóstico social e plano de desenvolvimento social);
 - Os **objetivos**, as **metas**, as **ações** propostas e os **recursos** a afetar ao CLDS-5G.

Ações obrigatórias do Eixo 1

a) **Favorecer os processos de integração profissional, social e pessoal, dos desempregados**, em estreita cooperação com as unidades locais do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.(IEFP, I. P.), designadamente:

i) **Capacitar e ajudar** a desenvolver atitudes de procura ativa de emprego;

ii) **Informar** sobre o conteúdo e abrangência das medidas ativas de emprego e oportunidades de inserção profissional em todo o território;

iii) **Apoiar** o enquadramento de projetos de autoemprego e de empreendedorismo nos diferentes programas e instrumentos de apoio, promovendo o encaminhamento dos interessados para o apoio técnico;

iv) **Informar e encaminhar** para oportunidades de qualificação desenvolvidas pelas autoridades públicas e privadas, nomeadamente medidas no âmbito da empregabilidade de jovens, de cuidadores Informais, de pessoas com deficiência, de pessoas LGBTQIA+, migrantes e de pessoas em situação de vulnerabilidade;



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Ações obrigatórias do Eixo 1

- b) **Sensibilizar** os empresários, as instituições e as entidades empregadoras locais para uma participação ativa na concretização de medidas ativas de emprego e em processos de inserção profissional e social, designadamente na inserção socioprofissional e regresso ao mercado de trabalho do cuidador informal, de pessoas com deficiência, de pessoas LGBTQIA+ e migrantes, e no combate à segregação do género, de grupos vulneráveis e discriminados em razão da origem étnico -racial e da nacionalidade;
- c) **Desenvolver** ações de apoio à capacitação, empregabilidade e integração social de grupos de migrantes;
- d) **Desenvolver** ações que estimulem as capacidades empreendedoras e de inovação social de jovens e de outras pessoas em idade ativa, numa perspetiva de reforço da iniciativa, inovação e criatividade, que constituam uma abordagem à atividade empresarial.

Ações obrigatórias do Eixo 2

- a) **Acompanhamento individualizado** através de um **Gestor da Infância**, que intervém no âmbito do núcleo local da Garantia para a Infância;
- b) Ações que **promovam e propiciem a igualdade de acesso das crianças e jovens em situação de vulnerabilidade** a serviços essenciais de qualidade respeitantes a cuidados de primeira infância, educação e atividades em contexto escolar, saúde, alimentação saudável e habitação condigna, designadamente as que concorram diretamente para os objetivos da Garantia Europeia para a infância;
- c) Ações de **mobilização das crianças, dos jovens e suas famílias**, em especial das mais vulneráveis, para **promoção de estilos de vida saudáveis e a integração na comunidade**, nomeadamente através da sua participação em atividades culturais, recreativas, desportivas e de educação para uma igualdade e cidadania plenas;



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Ações obrigatórias do Eixo 2

- d) Ações que **promovam um acompanhamento de proximidade** de apoio à infância e juventude no âmbito do desenvolvimento de uma intervenção local, integrada e participada;
- e) Ações dirigidas **à promoção da inclusão e ao combate à discriminação das crianças e jovens**, em particular as que se encontram em situação de especial vulnerabilidade, em razão da sua origem e condição;
- f) Desenvolvimento de **iniciativas que favoreçam o acesso das crianças e jovens à informação e conhecimento sobre os seus direitos** e promovam o associativismo, a participação e a intervenção cívica das crianças, dos jovens e das suas famílias.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Ações obrigatórias do Eixo 3

- a) Acompanhamento **individualizado** através do **Gestor 60+**, técnico e ponto focal no diagnóstico e intervenção junto dos cidadãos idosos, com formação superior nomeadamente na área das ciências sociais e comportamento ou serviço social;
- b) Implementação do «**Fórum Envelhecimento**», enquanto órgão de reflexão, ação estratégica, conceção e implementação de iniciativas e de propostas, no âmbito do qual são criados:
- i) «**Conselhos de Vizinhos**» e «**Bairros Sustentáveis**», os quais se consubstanciam na dinamização de plataformas de **participação e consulta aos cidadãos idosos** em situação de risco de dependência ou com dependência ou em situação de incapacidade, e às pessoas com deficiência, com o objetivo de criar comunidades autossustentáveis por ativação das redes de vizinhança e da rede social institucional, de forma a combater o isolamento e iliteracia e promover a participação na avaliação e definição de políticas locais de desenvolvimento social;

Ações obrigatórias do Eixo 3

ii) **Espaços Inov**, que promovem a inovação social e práticas inspiradoras, potenciando a partilha de ideias e a criação de soluções que respondam às necessidades e expectativas das pessoas idosas, em situação de dependência ou pessoas com deficiência;

iii) **Promoção da cultura, da história e da tradição local**, por via da valorização e divulgação das artes e ofícios do território, património ambiental e outros, promovendo projetos de empreendedorismo sénior.

c) Promoção de ações que permitam **a participação ativa na sociedade e promoção das relações sociais**, em articulação com as Universidade de Terceira Idade ou de natureza similar para o desenvolvimento de atividades educativas, culturais, de lazer, desportivas, entre outras;



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Ações obrigatórias do Eixo 3

d) Potenciação do **desenvolvimento de competências, educação para a cidadania e para a consciencialização para o envelhecimento ativo e saudável**, incluindo o desenvolvimento de atividades intergeracionais nas escolas;

e) **Consciencialização e sensibilização** sobre a temática da violência às pessoas idosas e pessoas com deficiência, nomeadamente de sensibilização dos próprios, da sociedade e das instituições;

f) **Promoção da autonomia de pessoas idosas, pessoas em situação de dependência e pessoas com deficiência**, designadamente que combatam o isolamento e a solidão e assegurem a participação de todos na sociedade, como no acesso a serviços públicos, a respostas sociais, entre outros serviços e cuidados, com o envolvimento de diversas entidades e setores, salvaguardando uma dinâmica de acompanhamento multidisciplinar, interinstitucional e multinível;



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Ações obrigatórias do Eixo 3

- g) Desenvolvimento de **atividades itinerantes**, de aproximação aos territórios e locais mais isolados, as quais se podem revestir de carácter informativo, cultural, de animação, entre outros;
- h) **Promoção de projetos de voluntariado intra e intergeracional** vocacionados para o trabalho com populações envelhecidas;
- i) **Atividades** de âmbito local e ou regionais em **complementaridade** com as atividades definidas no **Plano de Ação para o Envelhecimento Ativo ou Saudável**.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Ações obrigatórias do Eixo 4

- a) **Promoção da igualdade de acesso das pessoas que integrem agregados familiares em situação de vulnerabilidade** a serviços essenciais de qualidade respeitantes a cuidados de saúde, alimentação, habitação condigna e apoio social integrado;
- b) Dinamização de ações **que promovam a integração dos agregados familiares mais vulneráveis na comunidade**, nomeadamente através da sua participação em atividades culturais, recreativas, desportivas e de educação para uma igualdade e cidadania plenas;
- c) Realização de um **acompanhamento de proximidade às situações de vulnerabilidade identificadas junto dos grupos-alvo definidos**, através da dinamização de um modelo de intervenção social baseado na identificação de gestores de caso que desenvolvam uma intervenção individualizada, integrada e participada;



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Ações obrigatórias do Eixo 4

- d) Desenvolvimento de ações que **promovam a inclusão e o combate à discriminação dos cidadãos em situação de vulnerabilidade**, especialmente em razão da sua origem, condição ou situação de deficiência ou dependência;
- e) Realização de ações de **divulgação e informação aos cidadãos mais vulneráveis**, sobre os seus **direitos e deveres**, e promoção do seu **associativismo**, participação e intervenção cívica;
- f) Promoção de uma **intervenção social em contextos de emergência**, em articulação interinstitucional e multinível, junto de grupos de **migrantes** em situação de extrema vulnerabilidade ou outros que requeiram apoio e intervenções de carácter imediato;

Ações obrigatórias do Eixo 4

- g) Colaboração na promoção da **inclusão social das famílias em situação de extrema vulnerabilidade**, nomeadamente promovendo a ativação dos seus direitos, em articulação com outras entidades da Rede Social e da sociedade civil;
- h) Desenvolvimento de ações integradas que **promovam o enquadramento e acompanhamento de pessoas em situação de sem abrigo**, com vista à sua inclusão social plena;
- i) Promoção de **ações de informação e formação** e outras iniciativas que visem uma melhor consciência coletiva dos contextos de emergência social.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Constituição das Equipas técnicas do CLDS-5G

- As equipas técnicas são **constituídas** por **coordenador** e **técnicos** superiores para o desenvolvimento das ações.
- A constituição mínima obrigatória das equipas a imputar ao projeto é definida de acordo com as **categorias de financiamento**.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Categorias de Financiamento do CLDS-5G

Categorias	Constituição da equipa a imputar à operação (mínimo obrigatório)	Montante mínimo de financiamento (€)	Montante máximo de financiamento (€)
I	1 coordenador 1 técnico superior	430.000,00	495.000,00
II	1 coordenador 2 técnicos superiores	495.001,00	625.000,00
III	1 coordenador 3 técnicos superiores	625.001,00	740.000,00
IV	1 coordenador 4 técnicos superiores	740.001,00	880.000,00

Coordenador técnico

- Identificação do coordenador;
- *Curriculum vitae*;
- Declaração da afetação a tempo completo e em regime de exclusividade.

Devem constar do Plano de Ação

- Requisitos:

- Formação superior ou experiência profissional relevante;
- Exercer as suas funções a tempo completo, não podendo acumular com outras funções, ainda que não remuneradas, que sejam conflitantes;
- Competências de gestão e de trabalho de equipa;
- Experiência na coordenação e na dinamização de parcerias.

Coordenador técnico

Compete:

- Coordenar as diferentes ações do CLDS;
- Assegurar as relações interinstitucionais;
- Realizar os relatórios previstos;
- Garantir a execução orçamental;
- Gerir os processos administrativos e financeiros de acompanhamento e de monitorização da execução das ações;
- Implementar a recolha e a difusão de toda a informação necessários;
- Apoiar o processo de dinamização de parcerias;.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Coordenador técnico

Compete:

- Proceder à articulação com o CLAS;
- Promover a articulação e a coerência das atividades com as políticas nacionais e europeias;
- Dinamizar processos de negociação com interlocutores.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Técnicos do CLDS

- Os técnicos dos CLDS, devem possuir formação superior e experiência no desenvolvimento de trabalho com as populações.
- **Formação superior nas áreas de:**
 - Gestão de empresas ou economia;
 - Animação sociocultural;
 - Ciências sociais.
- Podem, contudo, ser afetas outras áreas de formação, desde que devidamente fundamentadas e em situações excecionais.
- Os técnicos dos CLDS devem prestar a sua atividade em **regime de contrato de trabalho sem termo**, de acordo com a Agenda do Trabalho Digno.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Técnicos do CLDS

- Podem exercer as suas **funções a tempo parcial ou completo**, desde que assegurado o tempo previsto de **afetação total da equipa**.
- Podem ser contratados **recursos externos**, para desenvolvimento de ações de natureza específica e com caráter pontual, desde que essa **contratação tenha um caráter complementar** e não se sobreponha às ações desenvolvidas pelos técnicos com o objetivo de reforço na intervenção.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Técnicos do CLDS

- A **seleção dos técnicos** a afetar às ações deve ser efetuada pela **ELEA e pelo coordenador** técnico do CLDS.
- Todas as **ELEA(S)** tem de **designar um técnico**, que assume a responsabilidade pela respetiva execução, em articulação com o coordenador técnico do CLDS.
- As **ELEA** podem **reafetar técnicos com quem têm contratos de trabalho sem termo**, desde que cumpram os critérios estabelecidos no n.º 2 e fiquem afetos às ações a desenvolver a tempo completo.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Técnicos do CLDS

Compete aos técnicos, sob a supervisão e orientação do coordenador:

- Executar as diferentes ações do CLDS;
- Recolher a informação necessária;
- Articular diretamente com os destinatários com vista à sua integração nas diferentes ações;
- Colaborar na recolha da informação necessária à difusão das diferentes ações;
- Colaborar no processo de dinamização de parcerias;
- Identificar necessidades específicas em termos da implementação das ações e reportá-las.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Acompanhamento das ações do CLDS-5G

O acompanhamento da implementação das ações do CLDS cabe à ECPL que, para o efeito, deve:

- Articular com o **Núcleo Executivo do CLAS**, ao qual compete o acompanhamento da implementação do plano de ação;
- Solicitar a convocação do **plenário** do CLAS para **apresentação de resultados**;
- Elaborar e apresentar **relatórios de monitorização** ao CLAS, com uma periodicidade semestral;
- Enviar os **relatórios de execução anual** ao CLAS, para conhecimento.

Condições de elegibilidade das despesas

As despesas são consideradas elegíveis se:

- Forem realizadas dentro do período de elegibilidade previsto no n.º 1 do art.º 22º da Portaria n.º 325/2023, de 30 de março, ou seja:
 - **60 dias úteis** antes da data da apresentação da candidatura,
 - e, **90 dias úteis** após a data de conclusão da operação, considerando-se para este efeito a data que consta do cronograma aprovado como data final para a realização da última atividade;

Condições de elegibilidade das despesas

Relativamente **aos custos reais**, consideram-se elegíveis as despesas que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Sejam suscetíveis de financiamento nos termos da legislação comunitária e nacional relativa ao FSE+, atenta a sua natureza e limites máximos;
- Sejam efetivamente incorridas e pagas pelo beneficiário para a execução das ações que integram a candidatura aprovada pela Autoridade de Gestão e para as quais haja relevância contabilística e evidência fáctica dos respetivos bens e serviços;
- Cumpram com os princípios da racionalidade económica, eficiência e eficácia e da relação custo/benefício; e
- Sejam incorridas e pagas dentro do período de elegibilidade definido.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Despesas elegíveis

Consideram-se **elegíveis** as seguintes de despesas de acordo com os limites definidos por cada categoria:

- **Encargos com outro pessoal afeto à operação**, nos termos do artigo 27º do Regulamento Específico, declarados e financiados na modalidade de custos efetivamente incorridos e pagos (custos reais) onde se incluem:

- **Remunerações com Pessoal interno**

Despesas com remunerações de pessoal, desde que cumpram, cumulativamente, as condições definidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 26º do Regulamento Específico.

- **Honorários de Pessoal Externo**

Despesas com os honorários pagos a título de prestação de serviços, acrescidos de IVA, quando o mesmo não seja dedutível, fixadas de acordo com os princípios da racionalidade económica, eficiência e eficácia, e da relação custo/benefício.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Condições de elegibilidade das despesas

Ao **CLDS-5G** aplica-se o Documento Metodológico de **Opção de Custos Simplificados** (OCS), no qual se estabelece que o financiamento será feito na modalidade de taxa fixa de 20% dos custos elegíveis diretos com pessoal para cobrir os restantes custos elegíveis de cada operação.

A modalidade OCS traduz-se no cálculo dos restantes custos da operação com base numa taxa fixa de 20% sobre os custos diretos elegíveis com pessoal.

Valor do apoio=*Custos Elegíveis Diretos com Pessoal**(100+20)%



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Despesas não elegíveis

- IVA recuperável;
- Despesas pagas no âmbito de contratos efetuados através de intermediários ou consultores, em que o montante a pagar é expresso em percentagem do montante cofinanciado ou das despesas elegíveis da operação;
- Pagamentos em numerário, exceto nas situações em que se revele ser este o meio de pagamento mais frequente, em função da natureza das despesas, e desde que num quantitativo unitário inferior a € 250,00;
- Contratos que aumentem o custo de execução da operação sem que lhe seja acrescentado um valor proporcional a esse custo;



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Despesas não elegíveis

- Multas, coimas, sanções financeiras, juros devedores, despesas de câmbio;
- Despesas com processos judiciais, salvo as despesas que resultem de processos de contencioso tendente à recuperação de créditos do FSE;
- - Encargos bancários com empréstimos e garantias, com exceção, com exceção das tipologias de ações relativas a instrumentos financeiros;
- compensações pela caducidade do contrato de trabalho ou indemnizações por cessação do contrato de trabalho de pessoal afeto à operação, bem como as entregas relativas ao Fundo de Compensação do Trabalho e ao Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho;
- Os encargos não obrigatórios com o pessoal afeto à operação;
- Quaisquer negócios jurídicos celebrados com titulares de cargos de órgãos sociais, salvo os decorrentes de contrato de trabalho celebrado previamente à submissão da candidatura do beneficiário.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Condições de atribuição de financiamento

- As despesas elegíveis são comparticipadas em **85% pelo FSE+**, sendo a contribuição pública nacional de **15%** assegurada pelo **Orçamento de Estado** ou pelo **orçamento da própria entidade**, consoante a natureza jurídica do beneficiário, nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março .



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Formas de pagamento

- O beneficiário tem direito a receber um **adiantamento inicial de 10% do valor total aprovado para a operação**, processado quando se cumpram, cumulativamente as seguintes condições, previstas no n.º 2 do artigo 35º do Regulamento Específico:

a) Devolução do termo de aceitação da decisão de aprovação assinado pelo beneficiário;

b) Verificação da situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social, bem como em matéria de restituição de Fundos Europeus;

c) Comunicação do início da operação, mediante apresentação de uma evidência (por ex: atas de reunião, registos de atendimento de destinatários, ou outras evidências associadas arranque do Plano de Ação).



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Formas de pagamento

- O restante financiamento é assegurado em função da apresentação e análise dos pedidos de pagamento de reembolso e de saldo final.
- O Beneficiário tem a **obrigação** de apresentar, pelo menos, **um pedido de pagamento** de reembolso **a cada 12 meses** de execução da operação.
- O beneficiário **pode** apresentar pedidos de pagamento de reembolso **com o mínimo de 3 meses** de reporte de execução física e financeira.
- O beneficiário tem direito ao reembolso das despesas apresentadas a financiamento nos pedidos de pagamento de reembolso, desde que a soma do adiantamento e dos pagamentos de reembolso **não exceda 85%** do montante total aprovado, ficando o restante pagamento condicionado à confirmação da execução da operação, na sequência da apresentação e análise do pedido de pagamento de saldo final.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Período para apresentação de candidaturas

- Será lançado **um Aviso** para a Apresentação de Candidaturas.
- O período para apresentação das candidaturas consta do Aviso aplicável aos territórios de intervenção.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Procedimento para apresentação de candidaturas

- Submissão de **formulário eletrónico no Balcão dos Fundos** (balcaofundosue.pt).
- Previamente à apresentação das candidaturas, as entidades devem efetuar o seu **registo e autenticação no Balcão dos Fundos**.
- Com essa autenticação é criada uma **área reservada para o beneficiário**.
- Nessa área reservada reside uma série de dados relativos à **caraterização da entidade beneficiária**, os quais devem ser confirmados e completados, servindo de suporte às candidaturas apresentadas ao Portugal 2030.



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Organismo Intermédio

- O **Instituto da Segurança Social, I.P.** assume a qualidade de Organismo Intermédio (OI) nos termos do Contrato de Delegação de Competências celebrado com a Autoridade de Gestão (AG).



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Contactos

- **Instituto da Segurança Social, I.P.**
- Sede: Av.^a 5 de outubro, n.º 175, 1069-41 Lisboa
- E-mail: ISS-CLDS5G@seg-social.pt



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Apresentação do Programa CLDS-5G

FIM

OBRIIGADA!



Os Fundos Europeus mais próximos de si.



Cofinanciado pela
União Europeia



Governo da República
Portuguesa



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.